



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: 2º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 20150399. Dispensa 07/2015-013 SEMED.

OBJETO: Locação de imóvel da Rua O, 227, Quadra 87, Lote 33, Bairro União para funcionamento do Centro de Educação Ambiental de Parauapebas - CEAP, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

DA ANÁLISE DE CONTROLE INTERNO

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange à Justificativa rubricada e assinada pela Autoridade Competente, bem como a indicação orçamentaria, Relatório do Fiscal e Regularidade Fiscal do Contratado.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral."

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

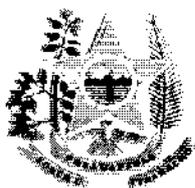
1. Consta nos autos que a Secretaria Municipal de Educação - SEMED intenciona realizar 2º aditivo ao contrato nº 20150399;
2. Consta nos autos, justificativa para aditamento do contrato de locação, assinada pela autoridade competente;

DISPENSA Nº 07/2015-003 SEMED - 1º ADITIVO

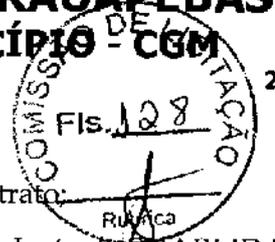
Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Assinada

0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



3. Não consta Portaria de Designação do Fiscal do referido contrato;
4. Consta Declaração de Conformidade do proprietário do Imóvel, SHARLIDA EVERTON NUNES em aditar por mais 12 meses, nos mesmos termos, o contrato vigente;
5. Foi apresentado Contrato Particular de Compra e Venda, Certidão Negativa de Débitos, Certidão Negativa de Natureza Tributária e não Tributária, Certidão Nada Consta da SAAEP Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
6. Existe declaração da servidora competente e da ordenadora de despesa, de que o gasto necessário à realização do aditamento tem saldo e adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
7. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III;
8. Foi apresentada justificativa baseada no art. 57, § 1º, inciso III, e art. 65, inciso I da Lei 8.666/93, na qual a Comissão de Licitação encaminha os presentes autos para a devida análise a cerca da elaboração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20150399, alterando o valor contratual para R\$ 66.020,00 (Sessenta e seis mil e vinte reais) e prazo de vigência contratual para 20 de outubro de 2015 a 19 de outubro de 2017;

CONCLUSÃO

Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a prorrogação do contrato em tela, devendo se ater a seguinte recomendação:

- **Recomenda-se que seja anexado aos autos a Portaria de designação do Fiscal do Contrato;**

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos, bem como sua execução contratual são de inteira responsabilidade e veracidade do ordenador de despesa, que tem

DISPENSA Nº 07/2015-003 SEMED - 1º ADITIVO

Praxineira
D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

3

competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Ante o exposto, tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, sugerimos provimento pela continuidade do procedimento.



É o parecer.

Parauapebas/PA, 30 de Setembro de 2016.

Daniel Benguigui
Agente de controle interno
Dec. nº 011/2014

Bárbara Bandeira de F. B. Martins
Controladora Geral do Município
Dec. nº 265/2015

DISPENSA Nº 07/2015-003 SEMED - 1º ADITIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br